



**Decreto N° 114 - de 07 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas	
2.06.01.15.451.0006.1.0009-2.710.010 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO URBANA	-----R\$ 160.534,40
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$ 160.534,40
Total da Unidade 06	-----R\$ 160.534,40
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.1.0019-2.704.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE	-----R\$ 82.700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$ 82.700,00
Total da Unidade 11	-----R\$ 82.700,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 243.234,40
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$ 243.234,40</b>




Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** -----R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 07 de Julho de 2023

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

